

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

REGINA VERA VILLAS BOAS

JÉSSICA AMANDA FACHIN

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito empresarial [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabio Fernandes Neves Benfatti; João Marcelo de Lima Assafim; Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-735-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Empresarial. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado em parceria com o Programa de Mestrado Profissional em "Direito, Sociedade e Tecnologias" das Faculdades Londrina e a Faculdade de Direito de Franca (FDF), nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2023, teve como temática central "Direito e Políticas Públicas na Era Digital". A partir do tema, atual e de relevo, as discussões no evento em torno das tecnologias por diversas óticas foram de significativa importância, bem como nos Grupos de Trabalho (GTs).

Desse modo, os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como artigos no Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade II, no dia 21 de junho de 2023, que passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por doutores. Nesta obra, encontram-se resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-Graduação em Direito, que retrataram parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que permeiam o Brasil, como temas que analisam a sustentabilidade em contextos específicos e também regionais,

os desafios do uso de tecnologias levando em conta impactos ambientais e também em cooperação com o desenvolvimento sustentável, proteção indígena, mudanças climáticas, dentre outras reflexões atuais e importantes sobre práticas ambientais, sociais e de governança em empresas privadas e solidariedade no agronegócio.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos

debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

José Querino Tavares Neto - Universidade Federal de Goiás/GO

Regina Vera Villas Boas - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP

Jéssica Fachin - Faculdades Londrina/PR

SUSTENTABILIDADE NAS RELAÇÕES HUMANAS

SUSTAINABILITY IN HUMAN RELATIONS

Marcos Alberto Ferreira
Mariza Rios

Resumo

Este artigo tem como objetivo apresentar uma breve reflexão acerca do termo sustentabilidade, com ênfase na sustentabilidade social, que abrange discussões sobre as mazelas sociais vivenciadas cotidianamente pelos indivíduos, através das relações humanas e seu entorno, que se desenvolvem e que geram conflitos. Para tanto, utiliza-se da metodologia qualitativa explicativa, pelo método dedutivo, por meio da leitura revisional de bibliografias e documentos. O trabalho perpassa pelos paradigmas da sustentabilidade e a necessidade de outras formas de racionalidade que se adequem ao seu real sentido, as fases de reconhecimento vivenciadas pelos indivíduos e a importância das relações familiares para a construção de uma sociedade mais sustentável, e, por fim, o método de constelação familiar como forma de tratar os conflitos de modo a permitir a evolução dos seres humanos em diversas áreas da vida. Conclui-se que a aplicabilidade do termo sustentabilidade social requer necessariamente o respeito mútuo que pode ser atingido, em sua plenitude, nas relações familiares e difundida para todos os ambientes de interação humana.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Sustentável, Conflitos, Constelação, Relações

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to present a brief reflection on the term sustainability, with an emphasis on social sustainability, which encompasses discussions on the social ills experienced daily by society, through human relationships and their surroundings that develop and generate conflicts. For that, it uses the explanatory qualitative methodology, by the deductive method, through the revisional reading of bibliographies and documents. The work goes through the paradigms of sustainability and the need for other forms of rationality that fit its real meaning, the stages of recognition experienced by individuals and the importance of family relationships for the construction of a more sustainable society, and, finally, the family constellation method as a way of dealing with conflicts in order to allow the evolution of human beings in different areas of life. It is concluded that the applicability of the term social sustainability necessarily requires mutual respect that can be achieved, in its fullness, in family relationships and spread to all environments of human interaction.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sustainability, Sustainable, Conflicts, Constellation, Relations

1 INTRODUÇÃO

Muito se ouve sobre o termo sustentabilidade, contudo, sua compreensão é limitada ao conceito definido no relatório “Nosso Futuro Comum”, produzido pela equipe da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que dispõe ser os esforços voltados para suprir as necessidades do presente e do futuro respeitando os limites do meio ambiente.

No campo científico-teórico, vários autores se ocuparam do tema. Para Leff (2015) o debate entorno da sustentabilidade se fortalece com a crise socioambiental. O autor questiona um modelo de racionalidade focado quase que exclusivamente no crescimento econômico e, nesse sentido, a própria ciência embarcou na ideia de que o termo sustentável seria uma qualidade igual ao crescimento da economia.

Trata-se de uma dupla crise, a ambiental e a do próprio conhecimento. Com isso, tem-se a necessidade do afloramento da ideia de sustentabilidade como uma necessidade de recuperar o lugar da Natureza e não de desenvolvimento econômico.

Nesse diapasão, é preciso definir, entender e conciliar sustentabilidade em três pilares básicos: o ambiental, o econômico e o social. Com isso, a visão sustentável, para além da relação homem-natureza, se propõe a trabalhar a relação entre os seres humanos em suas relações.

Partindo dessa premissa, o presente trabalho se propôs a pensar, por meio do conceito de sustentabilidade e da constelação familiar, caminhos possíveis para harmonizar e resguardar as relações em todos os seus aspectos.

Acredita-se que a compreensão do papel do ser humano enquanto agente modificador das relações e espaço, poderá gerar uma nova ética relacionada ao meio ambiente e a necessidade do seu cuidado para a preservação da existência presente e futura.

Nesse sentido, a hipótese que se ocupa esse ensaio é de que é possível refazer o diálogo teórico a fim de chegar a uma sustentabilidade próxima do ideal e, assim, abrir perspectivas para o alargamento da relação entre seres humanos como princípio fortalecedor da relação Humanidade e Natureza.

Para tanto, utiliza-se da metodologia qualitativa explicativa, pelo método dedutivo, por meio da leitura revisional de bibliografias e documentos.

Assim, o texto inicia-se com a apresentação do termo sustentabilidade e sua complexidade no campo teórico. Parte de uma ideia de sustentabilidade como fator

colaborador do desenvolvimento econômico e a insuficiência dessa visão para a efetiva proteção do meio ambiente, e a necessidade da mudança de paradigma. Posteriormente, traz a reflexão das relações humanas em seu contexto micro, isto é, no núcleo familiar, através do qual começamos a entender conceitos como pertencimento, hierarquia e relações humanas. E, por fim, o método das constelações como alternativa para uma nova ideia de sustentabilidade.

2 CRISE DA CIÊNCIA NA CONSTRUÇÃO DO TERMO SUSTENTABILIDADE

O conceito de sustentabilidade começou a ser delineado no final do século XX, quando órgãos mundiais passaram a prestar atenção às questões ambientais. Considerada o marco da visão sustentável a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (United Nations Conference on the Human Environment – UNCHE), realizada em Estocolmo em 1972, buscou a conscientização sobre a exploração da natureza de modo a utilizar os recursos naturais para a manutenção das gerações presentes sem inviabilizar as gerações futuras.

Em 1983 a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pela Organização das Nações Unidas, apresentou a presente definição: “sustentabilidade é suprir as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades”(ONU, 1983, s/p).

O dicionário, por sua vez, define sustentabilidade como sendo “qualidade ou propriedade do que é sustentável, do que é necessário á conservação da vida”. Pergunta-se, portanto, o que é sustentável? O mesmo dicionário dispõe “ser aquilo que se consegue sustentar, manter, dar sustentação. Que se consegue defender; que pode ser alvo de defesa, defensável: teoria sustentável. Feito de modo consciente em relação ao meio ambiente, de modo a evitar que os resultados das ações humanas o prejudiquem”(DICIONÁRIO ONLINE, s/p).

Boff conceitua sustentabilidade partindo da importância da natureza, denominada por ele como Mãe Terra. Para ele, sustentabilidade deve ser entendida como as ações voltadas à proteção e preservação da natureza em suas dimensões, físicas, químicas e ecológicas, a fim de que a existência presente e futura seja resguardada, bem

como a continuidade, expansão e a realização das potencialidades da civilização humana em suas várias expressões (2012).

Por sua vez, Leff afirma que

[...]a sustentabilidade é uma maneira de repensar a produção e o processo econômico, de abrir fluxo do tempo a partir da reconfiguração das identidades, rompendo o cerco do mundo e o fechamento da história impostos pela globalização econômica. (LEFF, 2010, p. 31)

Entretanto, o autor ressalva em ressalva que o conceito de sustentabilidade não é uníssono, bem como não está livre do conflito de interesses (LEFF, 2010). As divergências surgem devido as diversas apropriações, por várias esferas sociais, e sua utilização como ferramenta para amenizar conflitos impostos em torno da apropriação da natureza.

Acosta (2016) apresenta a dificuldade de se conceituar a sustentabilidade, tendo em vista que vivemos em uma sociedade que acredita na teoria do desenvolvimento, amplamente difundida em meados do século XX. Vendeu-se a ideia que o desenvolvimento econômico levaria a uma unificação global, contudo, para a sua concretização, não haveria limites culturais e ambientais.

Para Acosta:

[...] percebeu-se que a questão não é simplesmente aceitar uma ou outra trilha para o desenvolvimento. Os caminhos ao desenvolvimento não são o problema maior. A dificuldade radica no conceito. O desenvolvimento enquanto proposta global e unificadora, desconhece violentamente os sonhos e lutas dos povos subdesenvolvidos. (ACOSTA, 2016, p.15/16)

Observa-se que a grande dificuldade de se conceituar desenvolvimento está no fato de que as ideias difundidas sobre o tema não levam em consideração as particularidades de cada país/região. Essa lógica descarta todas as particularidades regionais e formas de existências que não sejam as impostas pelos países desenvolvidos. Ademais, colocam as regiões do sul em uma situação de subserviência que dificulta, consideravelmente, chegar-se aos índices impostos pelo desenvolvimento.

É possível perceber a dificuldade de desvincular o conceito de sustentabilidade com o de desenvolvimento econômico. Esse desajuste se deve ao fato de o desenvolvimento econômico estar diretamente vinculado com o desenvolvimento tecnológico.

Na atualidade, pensar em uma sociedade que viva sem os meios de transporte e de comunicação causa estranheza. Para a parcela que nasceu no século XXI, é praticamente impossível. Consequentemente, a exploração dos recursos naturais, tais como minério e petróleo é validado pela sociedade.

Nesse sentido, é possível verificar a dificuldade encontrada no campo teórico e prático em criar um desenvolvimento sustentável como parâmetro de proteção da natureza em detrimento do desenvolvimento econômico e tecnológico.

Conciliar desenvolvimento sustentável no âmbito ambiental e econômico é buscar pelo equilíbrio que será capaz de suprir as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade de suprir as necessidades das futuras gerações. É dizer, firmar um compromisso de desenvolvimento que evite problemas socioambientais e garanta a sobrevivência da humanidade.

Por sua vez, a dimensão social se propõe a defender o patrimônio humano do planeta, às relações humanas e seu desenvolvimento conjuntamente com o meio ambiente. Pode ser definida como um reflexo dos Direitos Fundamentais de terceira dimensão, usualmente denominados como direitos de fraternidade ou solidariedade.

No que tange a dimensão social, é possível observar no decorrer dos últimos séculos o desequilíbrio vivenciado pelo planeta provocado por fatores como globalização, criminalidade, crises econômicas, fome, degradação ambiental e outros. Essas instabilidades afetam diretamente o emocional das pessoas, perpetuando, de geração para geração, um estado de insegurança, insatisfação, incerteza, vulnerabilidades e medo que, ao serem somatizados causam conflitos internos e externos.

Verifica-se a necessidade de repensar a sustentabilidade para além do ideário econômico, por entender que o que vemos hoje é insuficiente para resguardar as gerações futuras.

2.2 Diálogo entre a humanidade e a natureza

A fim de se obter o objetivo esperado para a proteção sustentável, surge a necessidade de mudar os paradigmas impostos pelo modelo colonial que leva a uma exploração maciça das relações, sejam elas entre seres humanos entre si ou seres humanos e a natureza.

Griffoni; Almeida; Rios; Oliveira (2020) ao discorrer sobre a racionalidade colonial, pontuam que a compreensão de que a pós-modernidade não é o avesso da modernidade, mas sua naturalização, faz com que o ponto de partida para a mudança seja o afastamento da ideia de individualidade, da invisibilidade do estranho, da alteridade e da luta contra a cidadania comunitária. Acrescem-se que a sociedade também deve buscar por soluções para a exclusão social.

A compreensão de que não há como pensar em sustentabilidade sem que os membros sociais se vejam parte de um todo e não um ser individual, cuja pretensões próprias se sobressaem ao interesse comum, é ponto de partida.

Assim, voltando ao exemplo da tecnologia, caso a pessoa não tenha um celular de última geração, o indivíduo deixa de pertencer, bem como não é um ser importante. Considerando que a cada ano são desenvolvidos novos aparelhos, o ciclo nunca se fecha e a exploração ambiental só cresce. A mudança de paradigma, portanto, inicia-se com a conscientização social.

Freitas (2012) discorre que a responsabilidade pela concretização do desenvolvimento material e imaterial da proteção ambiental, por meio do princípio da sustentabilidade, é do Estado e sociedade. Deve-se, portanto, buscar por um desenvolvimento inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, as existências presentes e futuras. Isso implica na intervenção em aspectos difusos no sentido de promover a proteção da sobrevivência, garantindo, assim, que sejam supridas todas as necessidades humanas e do ecossistema.

A sustentabilidade necessita de uma atuação mais ativa e positiva da humanidade. A sociedade global precisa incorporar mudanças no modo de interagir com a natureza para além da mera exploração, entendendo que a proteção ambiental é fundamental para a existência presente e futura.

Seguindo o caminho iniciado no final do século passado, a sustentabilidade foi elevada a um papel central nas discussões sobre crescimento econômico, qualidade de vida e preservação cultural. O que se observa nesses núcleos de discussões é a tentativa de afirmar os paradigmas da fraternidade e solidariedade de modo a atingir a igualdade material. Para Leff (2015) a racionalidade científica e tecnológica que visa a reproduzir a exploração colonial das relações, só poderá ser combatida por uma “racionalidade ambiental”.

Quanto à necessidade de uma nova forma de racionalidade, Griffoni; Almeida; Rios; Oliveira (2020) discorrem que as dicotomias entre objeto e sujeito, natureza e cultura, clamam pela lógica da complementaridade que, na visão de Santos (2020) traduz-se em dois princípios, o da prudência e a decência. Entende-se por prudência a ação que leva em conta os fatos sociais e ambientais, buscando prevenir danos mediatos e imediatos. Por sua vez, a decência é a vida digna proveniente de ações prudentes.

O novo paradigma deve partir da premissa traduzida por Alberto Acosta de que “o ser humano se realiza em comunidade, com e em função de outros seres humanos, como parte integrante da Natureza, assumindo que os seres humanos são Natureza, sem pretender dominá-la” (ACOSTA, 2016, p. 104).

Tal necessidade surge em decorrência da racionalidade colonial ter criado e perpetuado ao longo do tempo a existência de cisões pautadas em classes sociais, raças, culturas, dentre outras que produzem uma hierarquia de humanidade, isto é, quanto mais próximos dos paradigmas dos ideais dominantes, mais alto na pirâmide. Com isso, as relações que deveriam ser horizontais, são verticalizadas e, conseqüentemente, excludentes.

Boaventura (2002) em seus estudos sobre a necessidade de colocar em pauta novas formas de racionalidade, construiu o que se denominou “sociologia das ausências” e “sociologia das emergências”. A primeira se traduz na busca por trazer à luz experiências que são tidas como impossíveis aos olhos da visão colonial, mas que são vivenciadas no âmbito de micro relações.

Para o autor “não há uma maneira única ou unívoca de não existir, porque são várias as lógicas e processos através dos quais a razão metonímica produz a não-existência do que não cabe na sua totalidade e no seu tempo linear” (BOAVENTURA, 2002, p. 246).

Já a sociologia das emergências consiste em dar concretude para o vazio do futuro, por meio da possibilidade de existências plurais e concretas que, na atualidade são vistas como utópicas, mas podem ser tornar realidade através da atividade do cuidado (BOAVENTURA, 2002)

A união das duas possibilita trazer ao presente a valorização das formas e vivências apagadas pelo paradigma dominante, mas que tanto tem a dizer e ensinar sobre as formas de se relacionar e vivenciar a experiência humana, e fazer com que um futuro efetivamente sustentável se torne possível.

Na terceira fase dessa tríade, o autor apresenta:

A sociologia das emergências é a investigação das alternativas que cabem no horizonte das possibilidades concretas. Enquanto a sociologia das ausências amplia o presente, juntando ao real existente o que dele foi subtraído em razão metonímica, a sociologia das emergências amplia o presente juntando ao real amplo as possibilidades e expectativas futuras que ele comporta. (SANTOS, 2002, p.256)

Griffoni; Almeida; Rios; Oliveira (2020, p. 22) ponderam que o conhecimento produzido por meio da junção dessas experiências “é capaz de induzir a uma racionalidade ambiental enquanto paradigma da hermenêutica jurídica emancipatória”. Tais autores citam a possibilidade trazida por Santos da construção de uma ecologia dos saberes cujo norte seria orientado pelo:

[...] princípio da horizontalidade (diferentes saberes reconhecem as diferenças entre si de um modo não hierárquico) e da reciprocidade (diferentes saberes incompletos reforçam-se através do estabelecimento de relações de complementaridade entre si” (SANTOS, 2019b, p. 124, apud. GRIFFONI, ALMEIDA, RIOS, OLIVEIRA, 2020, 22).

Outro princípio tido como crucial para a efetivação dos novos paradigmas é o da harmonia. Griffoni; Almeida; Rios; Oliveira (2020) pontuam que o princípio da harmonia foi construído a partir da pluralidade, multirrelacional e simbiótica da vida, apoia-se nos princípios da comunidade e da complementaridade dos opostos.

Com ele se quer chegar a um equilíbrio das relações de modo que, mesmo diante das adversidades causadas pelos comportamentos opostos, conseguem se harmonizar e estagnar os conflitos. Para Boff (1981 apud GRIFFONI; ALMEIDA; RIOS; OLIVEIRA, 2020), a “harmonia das relações depende da realização da reciprocidade nas relações”.

Ante o exposto, depreende-se que para que o ideal de sustentabilidade seja possível, deve-se buscar por uma reciprocidade nas relações que, conseqüentemente, resultará na harmonia e obstaculizarão da possibilidade de conflitos. Para tanto, é necessário fazer uma mudança de paradigmas cujo objetivo é a valorização das micro relações para que se possa vislumbrar, futuramente, outras realidades possíveis.

Conclui-se que o sentido maior da palavra sustentabilidade é a perpetuidade de tudo que for essencial à vida e que visa suprir as necessidades presentes e futuras. Sustentabilidade, portanto, é ação presente a fim de construir um futuro que seja sustentável.

3 RELAÇÕES FAMILIARES: UMA VISÃO SISTÊMICA E SUSTENTÁVEL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Hellinger (2007) ao realizar o estudo sobre as relações familiares e suas influências nos diversos campos da vida, cria o método das Constelações com o objetivo de equilibrar as relações homem-homem. A ordenação das necessidades de pertencer, o

equilíbrio entre o dar e o receber e o respeito as hierarquias entre os componentes de um núcleo, tornam as relações mais sustentáveis.

Quando essas ordens são aplicadas, cessa a responsabilidade por critérios punitivos e passa a existir uma responsabilidade pautada nos valores éticos e morais. O entendimento de que a sustentabilidade das relações tem o poder de reordenar o ambiente é premissa fundamental para a mudança da racionalidade antropocêntrica. Isso porque, se o indivíduo entende que cada pessoa e matéria tem uma razão para existir e um local para se fixar, o respeito passa a ser algo natural.

Considerando que o núcleo familiar será precursor do reconhecimento do indivíduo, e que este o faz por meio dos ensinamentos culturais, éticos, sociais e por meio da perpetuação dos medos, receios, inseguranças, a busca pela harmonia dessa relação por meio de uma vivência sustentável é crucial.

Para tanto, a constelação familiar surge com a pretensão de estudar e analisar os padrões de comportamento de grupos familiares, levando-se em consideração a forma como cada membro do sistema familiar está conectado ao outro, buscando-se estabelecer um vínculo que foi rompido e conseqüentemente acarretou conflitos no âmbito familiar.

3.1 Visões sistêmicas das relações humanas

Refletir sobre as condicionantes ético ambientais dos espaços ocupados pelos seres humanos que geram conflitos em diversas áreas da vida, dialogar e questionar sobre as relações humanas, tornou-se urgente.

Partindo da premissa de que o ser precisa e deve estar e permanecer em interações que sejam afetivas para o bem-estar dos seres humanos e não humanos, o estudo dos meios em que ele vive tem o condão de descobrir questões externas e internas de desequilíbrio e remediá-las.

Acosta ao discorrer sobre a aposta em um futuro diferente, afirma que “o centro das atenções não deve ser apenas o ser humano, mas o ser humano vivendo em comunidade e em harmonia com a Natureza” (ACOSTA, 2018, p. 27). O bem viver, portanto, necessita da harmonia do indivíduo para com seu meio.

O pano de fundo desta ideia é o entendimento de que o indivíduo não está fora das relações vivendo egoisticamente sem precisar ou ser preciso pelo outro, mas sim juntos em uma relação causal em que um é influenciado pelo outro.

Com isso, a responsabilidade pelos diversos problemas à nossa volta não é apenas do outro, mas de todos, incluindo o “eu” interlocutor. Assim, reconhece-se que há soluções para os principais problemas de nosso tempo, mas requerem uma mudança radical em nossas percepções e atitudes.

Toma-se para si o ato de cuidar traduzido por Boff como “sendo mais que um momento de zelo, atenção e desvelo, mas uma atitude de ocupação, de atenção, de responsabilização e de envolvimento afetivo em relação com o outro” (BOFF, 2014, p. 37), ou seja, um interesse com o outro pelo que o outro é. O cuidado tem a pretensão de formar apegos emocionais mais sólidos e duradouros.

As interações humanas, suas influências na sociedade e as possíveis soluções para os conflitos gerados por elas foram objeto de interesse acadêmico.

Axel Honneth (2003) partindo do estudo da Teoria Crítica de Hegel, propôs-se, em sua obra “Luta por Reconhecimento”, estudar as regras e padrões sociais que poderiam levar a conflitos na pretensão de solucioná-los. Concluiu-se que os conflitos partiam da ausência de reconhecimento entre os seres que se relacionavam e, conseqüentemente, a solução se daria por meio de uma ação recíproca.

O autor separa a vida do indivíduo em três fases de reconhecimento com objeto e modo distintos, quais sejam: a primeira fase, cujo objeto é o indivíduo e o modo é o intuitivo; a segunda fase, na qual o objeto é a pessoa e o modo é cognitivo; e, por fim, a terceira face que tem por objeto o sujeito e por modo a intuição intelectual.

A primeira etapa de reconhecimento é intersubjetiva e tem o afeto como linha de partida. Nele o infante é visto como emocionalmente carente e para sair desse estado necessita de um ato de amor. Honneth assevera que o amor representa “uma simbiose quebrada pela individuação recíproca, então o que nele encontra reconhecimento junto ao respectivo outro é manifestamente apenas sua independência individual”(HONETH, 2003, p.178).

A segunda face de reconhecimento, conhecida como a fase do direito, na qual o indivíduo é um ser vivendo em sociedade, as pessoas se reconhecem por meio de leis e códigos que os identificam enquanto ser social. Nesse sentido, a ofensa a lei ofende o sujeito diretamente, pois sua identidade foi comprometida.

Para Honneth (2003), o conceito abarca processos de autonomia pessoal e a compreensão dos direitos que possuem. O reconhecimento do lugar do indivíduo pelos outros membros traz um sentido objetivo da dimensão do espaço de liberdades

individuais. Por outro lado, a ampliação dos núcleos faz com que a busca pela efetivação dos direitos transmitidos pelos membros primários se torne objeto de luta.

Por fim, a fase do estado firmada na solidariedade que, para Honneth, é “uma síntese dos dois modos precedentes de reconhecimento, porque ela partilha com o "direito" o ponto de vista cognitivo do tratamento igual universal, mas com o "amor", o aspecto do vínculo emotivo e da assistência”. (HONNETH, 2003, p. 153)

O reconhecimento integral seria possível quando o indivíduo chegasse nessa fase, pois seria reconhecido de forma plena.

[...] o termo "pessoa" se refere, como já era o caso na parte sobre a "eticidade natural", a um indivíduo que recebe sua identidade primariamente do reconhecimento intersubjetivo de sua capacidade jurídica; o termo "pessoa inteira", por sua vez, a um indivíduo que obtém sua identidade sobretudo do reconhecimento de sua "particularidade". Mas, por outro lado, pelo mesmo caminho que chegaram a uma autonomia maior, deve aumentar ao mesmo tempo nos sujeitos o saber sobre sua dependência recíproca; esta é a dimensão evolutiva que Hegel procura caracterizar fazendo com que a luta por honra transite imperceptivelmente de um conflito entre os sujeitos individuais para um confronto entre comunidades sociais: finalmente, depois de terem assumido os desafios dos diversos crimes, os indivíduos já não se contrapõem mais uns aos outros como agentes egocêntricos, mas como "membros de um todo. (HONNETH, 2003, p. 57)

Conclui-se que a luta por reconhecimento só cessará a partir de um ato de reconhecimento intersubjetivo que passa por três fases: o reconhecimento afetivo, jurídico e estatal. O não reconhecimento de qualquer dessas fases geram conflitos que impossibilitam a vida harmônica.

O objetivo deste trabalho a partir daqui será a análise dos conflitos vivenciados no ambiente familiar, por entender que esta fase compromete todas as outras.

3.1 A Constelação Familiar

O ambiente familiar, como dito anteriormente, é o primeiro núcleo de reconhecimento e desempenham um importante papel na construção do sujeito, pois se qualifica como um espaço de formação.

A negação do reconhecimento nessa fase, que pode ocorrer por meio de humilhações, violências, entre outros, leva a uma perda da confiança em si mesmo. Fragmentada “aquela camada fundamental de segurança emotiva não apenas na experiência, mas também na manifestação das próprias carências e sentimentos,

propiciada pela experiência intersubjetiva do amor” (HONNETH, 2003, p. 177), o indivíduo não terá o autorreconhecimento necessário para iniciar as demais fases.

Sabendo que em tempos de instabilidade como os nossos, o desequilíbrio nas relações familiares é a regra, a busca por formas de solucionar as questões estruturadas no âmbito familiar é crescente.

Com o objetivo de estudar e analisar os padrões de comportamento de grupos familiares, levando-se em consideração a forma como cada membro do sistema familiar está conectado ao outro, buscando-se restabelecer um vínculo que não foi rompido e que acarreta conflitos, a Constelação Familiar se desenvolve com base na metodologia sistêmica com a pretensão de reequilibrar as relações.

Conforme preceitua Maria Scarlet do Carmo:

O trabalho com a Constelação nos auxilia na percepção e, conseqüentemente, na correção de padrões de comportamento inapropriados que, por esse motivo, levam a sofrimentos, e conflitos. Da mesma forma, auxilia em casos de sintomas e dificuldades na solução de problemas, entre outros aspectos que impedem o leve fluir no campo dos relacionamentos (familiares, sociais e organizacionais).(CARMO, 2015, p.1)

Segundo Hellinger a Constelação Familiar se baseia nas Ordens do Amor, que são compostas por três leis sistêmicas denominadas Hierarquia, Pertencimento e Equilíbrio de Troca, que exercem um papel fundamental na composição do sistema familiar.

A lei da hierarquia ou ordem de origem, considera quem chegou primeiro no grupo familiar, pois cada grupo possui uma hierarquia, que será determinada a partir do momento em que uma pessoa passou a integrar aquele sistema familiar.

Neste sentido, Hellinger ensina que “cada grupo, familiar ou organizacional, possui uma hierarquia, determinada pelo momento em que começou a pertencer ao sistema” (2016, p.37). Explica esse fato dizendo que o indivíduo que entrou em primeiro lugar em um grupo, precede sobre aquele que chegou mais tarde.

Entende-se que cada pessoa tem um papel e um lugar a ser ocupado no núcleo familiar, não podendo os componentes assumirem papéis que não são os seus, pois isso acarretaria o abalo do sistema familiar.

Cada membro possui o direito de pertencer, diante disso, a partir do momento em que é dada a vida a um ser, este estará vinculado a um sistema familiar. Todos os componentes são únicos e de suma importância para se manter o vínculo familiar.

O sentimento de pertencimento surge com o reconhecimento mútuo entre os componentes dessa cadeia familiar. Quando o direito de pertencer é negado, excluindo do sistema em que todos estão interligados, poderá ocorrer que outro integrante do ciclo sinta os efeitos negativos dessa exclusão.

Posteriormente, poderá o espaço “desocupado” pela pessoa excluída ser ocupado por outra pessoa que se desdobrará em várias funções. O resultado disso será nocivo não só para a pessoa deslocada, mas para todos que compõem a cadeia.

Segundo Hellinger “a alma demonstra, por seu modo de reagir à negação ou ao reconhecimento desse direito, que se trata aqui de uma lei básica, intimamente reconhecida por todos.” (2016, p.408). Mesmo que inconscientemente, quando um membro do grupo é excluído, reprimido ou esquecido, os outros componentes sentem que o acontecimento é uma injustiça a ser reparada. Quando alguém, por exemplo, por razões morais, é declarado indigno de pertencer à família ou é afastado do seu lugar inicial dentro do grupo, ocorre a sensação de injustiça e necessidade de reparação.

A lei do equilíbrio aborda a questão entre o dar e o receber, em uma relação saudável os sujeitos envolvidos contribuem e recebem de volta os frutos que foram plantados, o equilíbrio das relações oriundas do sistema familiar será estabelecido quando o dar e o receber se equivalem.

Hellinger explica que:

Nossos relacionamentos, bem como nossas experiências de culpa e inocência, começaram com o dar e o receber. Nós nos sentimos credores quando damos e devedores quando recebemos. O equilíbrio entre o crédito e o débito é a segunda dinâmica fundamental da culpa e inocência nos relacionamentos. Favorece todos os relacionamentos, pois tanto o que dá quanto o que recebe reconhecem a paz se o dar e o receber forem iguais.(HELLINGER, 2007, 37)

Assim, voltando-se para os dizeres de Honneth (2003) a luta por reconhecimento só poderá ser finalizada por um ato de mútuo reconhecimento, isto é, o “eu” só se reconhece quando o “outro” o reconhece.

A Constelação Familiar, portanto, é uma técnica que possibilita o reequilíbrio do sistema familiar e a liberação dos emaranhados dos integrantes de um sistema, por meio do autoconhecimento despertado pela dinâmica (HELLINGER, 2007).

Hellinger (2007) conclui que a Constelação Sistêmica consiste em um modo de tornar “visível” as dinâmicas ocultas dos sistemas observados, que por vezes esconde o essencial, e reconhecer o direito de pertencimento, reordenando os seus membros para que não haja excluídos, com a finalidade de encontrar as soluções para os problemas.

Ante a complexidade dos laços existentes entre os membros de uma família, os conflitos familiares exigem um tratamento diferenciado, pois envolvem questões subjetivas e delicadas. E, se estas questões não forem resolvidas, de nada adiantará a imposição de uma solução adjudicada, pois as partes continuarão reproduzindo os comportamentos conflituosos que fomentam o antagonismo entre elas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em uma era em que a individualidade é um objetivo a ser buscado, a percepção do quanto estamos interligados, o quanto somos interdependentes, o quanto a vitória ou fracasso de um interfere na vida dos nossos pares, não é observado.

Somente uma mudança de pensamento através da autoconsciência reflexiva é capaz de formar sujeitos que pensem, reflitam e sejam capazes de elaborar valores, crenças, objetivos e estratégias com uma compreensão mais ampla da vida. É preciso uma visão sustentável do existir enquanto seres plurais e conexos, enquanto sistema interligado, para entender e aceitar os relacionamentos no mundo social. As crises, de uma forma ou de outra, sempre existirão. Contudo, vivenciar as mesmas crises utilizando métodos de resolução que já se mostraram ineficazes, impossibilita a passagem de ciclos.

Os padrões de vivências sociais levam ao limite as relações em uma percepção utilitarista do outro, como se o “eu” sou por mim e “você” é até que eu precise, quando na verdade as relações harmônicas parte de um entendimento de que “eu” sou porque nós somos.

Os métodos de resolução de conflitos até aqui experimentados visam resolver as consequências da visão colonial e utilitarista e, o que se necessita para possibilitar futuros possíveis e resolver as questões do “eu”, o início, para que em qualquer crise que venha a existir, a visão coletiva possa ser identificada e trabalhada.

A sustentabilidade não conseguirá evoluir e se efetivar se os valores das micro relações não forem alterados. Como visto no decorrer da dissertação, o termo desenvolvimento deve ser desconectado da sustentabilidade, caso contrário a visão econômica continuará predominante.

Nesse diapasão, a técnica sistêmica de constelação familiar surge como uma alternativa inovadora que possibilita a existência de futuros possíveis, uma técnica de auxílio às sociologias da ausência e da emergência, colaborando, portanto, com a visão sustentável de mundo. Parte de um cuidado com a sustentabilidade das relações entre os

seres humanos para uma mudança de perspectiva que possibilite o fortalecimento da relação Humanidade e Natureza.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016.

BOFF, Leonardo. **São Francisco de Assis: Ternura e Vigor**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é – o que não é**. Petrópolis, RJ; Vozes, 2012.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas – ciência para uma vida sustentável**. CIPOLLA, Marcelo Brandão (trad.). São Paulo: Cultrix, 2005.

CARMO, Maria Scarlet. **Uma Breve Apresentação sobre Constelação Sistêmica Fenomenológica**. Editora Atlas, 2015.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2 ed. Belo Horizonte, MG: Fórum, 2012.

GRASENAPP, Maikon Cristiano; CRUZ, Paulo Márcio. **Sustentabilidade e a possibilidade de ambientes democráticos de governança transnacional**. In: DEMARCHI, Clovis; OLIVEIRA NETO, Francisco J. Rodrigues de; ABREU, Pedro Manoel. (orgs), **Direito ambiental e urbanismo: Tomo 02**. Itajaí: Ed. Unival, 2016.

HELLINGER, Bert. **Constelações Familiares: o reconhecimento das ordens do amor**. São Paulo: Cultrix, 2007.

HELLINGER, Bert. **Ordens do amor: um guia para o trabalho com constelações familiares**. São Paulo: Cultrix, 2016.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

LACERDA, Luiz Felipe. **Direitos Humanos: marcos para a construção de uma teoria geral**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2020.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 11 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

LEFF, Enrique. **SABER AMBIENTAL – sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade e Poder**. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis, 2008.

ONU. Organização das Nações Unidas. Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. 1983. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 29 de setembro de 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019b.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica das Ciências Sociais*, 63 ed. Outubro de 2002. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCC_S63.PDF. Acesso em: 19 de agosto de 2022.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

SUSTENTABILIDADE. In: *Dicionário Aurélio*. Disponível em: *Sustentabilidade - Dicio, Dicionário Online de Português*. Acesso em: 26 agosto de 2022.